



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA 4**  
**C.N.P.J 45.135.043/0001-12**  
PRAÇA OSMAR NOVAES, N. ° 700 – CENTRO – FONE (17) 3661-1104  
EMAIL: prefrubineia@melfinet.com.br  
CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI 905 /2005.**

**“Autoriza concessão de Subvenção Social às Entidades que especifica”.**

**APARECIDO GOULART**, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais...  
**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o chefe do Executivo Municipal de Rubinéia, autorizado a conceder subvenções sociais, às seguintes Entidades Assistenciais durante os exercícios de 2005 e 2006.

- 1) Associação do Fundo Social de Solidariedade de Rubinéia;
- 2) Associação dos Amigos da Terceira Idade de Rubinéia;
- 3) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Fé do Sul;
- 4) Centro Comunitário de Rubinéia;
- 5) Consórcio Intermunicipal de Saúde da Alta Araraquarense – Santa Fé do Sul;
- 6) Fundo Social de Solidariedade de Rubinéia;
- 7) Fundação Pio XII de Barretos;
- 8) Hospital de Base de São José do Rio Preto;
- 9) Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santa Fé do Sul;
- 10) Lar dos Velhinhos de Santa Fé do Sul.

**Artigo 2º** - As entidades beneficiadas prestarão contas à Prefeitura Municipal das subvenções recebidas e destinação dos recursos nos moldes da legislação em vigor.

**Artigo 3º** - A falta de prestação de contas dentro do prazo exigido, impedirá a entidade inadimplente do recebimento de recursos.

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA 5**  
**C.N.P.J 45.135.043/0001-12**  
PRAÇA OSMAR NOVAES, N. ° 700 – CENTRO – FONE (17) 3661-1104  
EMAIL: [prefrubineia@melfinet.com.br](mailto:prefrubineia@melfinet.com.br)  
CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia-sp;.  
Em 14 de janeiro de 2005.

  
**APARECIDO GOULART**  
**Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no lugar de costume na mesma data.

  
**ANTONIO CARLOS MARTINS SOARES**  
**CHEFE DE GABINETE**